

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REQUERIMENTO Nº , DE 2018

(Do Sr. GLAUBER BRAGA)

Requer a realização de Audiência Pública para debater a política nacional de adoção compulsória.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento nos arts. 255 e 256, *caput*, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública com a finalidade de debater a política nacional de adoção compulsória.

Para esta Audiência Pública sugerimos os seguintes convidados:

1. Emerson Merhy, Prof. Titular Saúde Coletiva UFRJ-Macaé, Prof. Associado, livre-docente, aposentado da UNICAMP. Coordenador do grupo de pesquisa: micropolítica do trabalho e o cuidado em saúde, na Pós Graduação em Clínica Médica, da UFRJ;
2. Susan Boyd, prof Professora, pesquisadora e PhD da Faculdade de Desenvolvimento Humano e Social da Universidade de Victoria / Canadá;
3. João Otávio de Noronha, Ministro corregedor do CNJ;
4. Mãe vítima da Adoção Compulsória;
5. Paulo de Queiroz Silveira, membro do movimento respeito é BOM e eu gosto e organizador do livro “Exercício da Paternidade”;

6. Orlando Rochadel, Corregedor Nacional do Ministério Público;
7. Taís Araújo, Embaixadora da ONU para Defesa dos Direitos das Mulheres Negras no Brasil;
8. Neyla Ferreira Mendes, Defensora Pública em Mato Grosso do Sul;
9. Senadora Vanezza Graziotin, Presidente da Procuradoria da Mulher do Congresso Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

A ausência de políticas públicas que atendam as demandas sociais de nossa população tem gerado diversas situações absolutamente impensáveis e em desacordo com nossa constituição e acordos internacionais dos quais somos signatários, como, por exemplo, a prática da Adoção Compulsória sem o respeito aos tramites necessários a um processo regular de adoção.

A Adoção Compulsória consiste em membros do poder judiciário destituírem uma família do poder de estar / educar / conviver com seus descendentes sem que para isso se cumpra todos os tramites legais previstos em leis e baseado em meras suposições que tem origem em sua grande maioria das vezes no preconceito.

Sendo assim, é urgente que estabeleçamos canais de contato entre famílias sujeitas a Adoção Compulsória e organismos garantidores de direitos, como as Defensorias Públicas e os Ministérios Públicos Estaduais, além de mecanismos de controle que permitam a sociedade brasileira como um todo e os órgãos de controle do poder judiciário (CNJ, CNMP, OAB) terem conhecimento de ações de destituição de poder familiar em cada vara do Brasil de tal forma que possamos detectar as distorções na aplicação das leis que regem tais situações em seu nascedouro.

Diante do exposto, conto com os nobres pares para aprovar a Audiência Pública que debaterá o tema e a necessidade de apresentação de medidas legislativas que tenham por intenção auxiliar a sociedade brasileira na discussão do tema tão relevante.

Sala das Comissões, em de de 2018.

Deputado GLAUBER BRAGA
PSOL/RJ